

TABELA 1

Suplementação

15 - SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
15.56 - Dep. Águas e Energia Elétrica - DAEE			
3.2.6.2 - Outros Encargos da Dívida Contratada			307.275.000
SUBTOTAL			307.275.000
TOTAL			307.275.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Serv. da Dívida do Sist. de Financiamento - 09.07.021.2.204	307.275.000	0	307.275.000
TOTAL	307.275.000	0	307.275.000

Redução

15 - SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
15.56 - Dep. Águas e Energia Elétrica - DAEE			
3.2.6.1 - Juros de Dívida Contratada			307.275.000
SUBTOTAL			307.275.000
TOTAL			307.275.000
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Serv. da Dívida do Sist. de Financiamento - 09.07.021.2.204	307.275.000	0	307.275.000
TOTAL	307.275.000	0	307.275.000

TABELA 3

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ÓRGÃO 15.56 - DEP. ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE

Categorias Econômicas		TOTAL Subprogramas	
Código		09.07.001	
	Especificação		
	Suplementação		
3.2.6.2 —	Outros Encargos da Dívida Contratada ...	307.275.000	307.275.000
	TOTAL ,	307.275.000	307.275.000
Categorias Econômicas		TOTAL Subprogramas	
Código		09.07.021	
	Especificação		
	Redução		
3.2.6.1 —	Juros de Dívida Contratada	307.275.000	307.275.000
	TOTAL ,	307.275.000	307.275.000

DECRETO N.º 19.974, DE 7 DE JULHO DE 1982

Anterior a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração;

- I - processo CAM - 605-82;
a) pertencentes à Secretaria do Interior;
1 - Departamento de Administração;
1.1 - CAM - 1050-81 - Serviço de Material e Atividades Complementares - ofício 110-81;
II - processo CAM - 659-82;
a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;
1 - Coordenação da Administração Tributária;
1.1 - CAM - 563-82 - Delegacia Regional Tributária de Presidente Prudente - Seção de Atividades Auxiliares - ofício 74-82;
b) pertencentes à Secretaria da Educação;
1 - Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;
1.1 - CAM - 477-82 - DRECAP - 2 - 10.ª Delegacia de Ensino da Capital - ofício 374-82;
1.2 - CAM - 464-82 - DRECAP - 1 - 12.ª Delegacia de Ensino - ofício 327-82;
1.3 - CAM - 478-82 - Divisão Regional de Ensino - 5 - Leste - Mogi das Cruzes - ofício 375-82;
2 - Coordenadoria de Ensino do Interior;
2.1 - CAM - 311-82 - Divisão Regional de Ensino de Sorocaba - ofício 242-82 - DRE - 370-82;
2.2 - CAM - 458-82 - Divisão Regional de Ensino de Sorocaba - Delegacia de Ensino de Votuporanga - ofício 307-82;
c) pertencentes à Secretaria da Saúde;
1 - Coordenadoria de Saúde da Comunidade - Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto - ofício 926-82;
1.1 - CAM - 451-82 - Centro de Saúde I de Bebedouro;
1.2 - CAM - 451-82 - Centro de Saúde II de Itápolis;
1.3 - CAM - 451-82 - Diretoria da DRE de Ribeirão Preto;
1.4 - CAM - 451-82 - Centro de Saúde I de Ribeirão Preto;
1.5 - CAM - 451-82 - Centro de Saúde II de Vila Virgínia;
1.6 - CAM - 451-82 - Centro de Saúde III de Rincão;
1.7 - CAM - 451-82 - Centro de Saúde III de Taiaçu;
d) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
1 - Polícia Civil de São Paulo;
1.1 - CAM - 547-82 - Coordenadoria da Administração de Material - Segunda Delegacia Regional de Polícia da Capital - relação n.º 12/82;
1.2 - CAM - 469-82 - Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo - Primeira Delegacia Regional de Polícia da Capital - relação n.º 11/82;
e) pertencentes à Casa Civil do Gabinete do Governador;
1 - Departamento de Administração;
1.1 - CAM - 448-82 - Palácio dos Bandeirantes - ofício 9/82;
1.2 - CAM - 449-82 - Palácio dos Bandeirantes - Divisão de Transportes - ofício 10/82;
III - processo CAM - 668-82;
a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;
1 - Administração Superior da Secretaria e da Sede;
1.1 - CAM - 571-82 - Departamento de Administração - AS - 20 - Seção de Almoxarifado - ofício 25/82;
1.2 - CAM - 572-82 - Departamento de Administração - AS - 22 - Seção de Almoxarifado - ofício 24/82;
b) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
1 - Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;
1.1 - CAM - 586-82 - Instituto de Zootecnia - Nova Odessa - ofício 40/82;
g) pertencentes à Secretaria da Saúde;

IMPrensa Oficial do Estado S/A
IMESPDiretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 10 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impresso (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (246) • Recebimento de originais até 10 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 204 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 5.100,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 7.600,00
Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.550,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.800,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 4.080,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 6.580,00
Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.040,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00

Exemplar atrasado Cr\$ 85,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

- 1 - Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
1.1 - CAM - 570-82 - Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo - DRS-1-4 - Santo André - Setor de Suprimento - ofício 218/82;
1.2 - CAM - 581/82 - Departamento Regional de Saúde de Aracatuba - ofício 81/82;
d) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
1 - Polícia Civil de São Paulo;
1.1 - CAM - 608/82 - Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo - Delegacia Regional de Polícia de Sorocaba - relação n.º 13/82;
e) pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo;
1 - Coordenadoria de Esportes e Recreação;
1.1 - CAM - 592/82 - Conjunto Desportivo "Baby Barioni" - ofício 113/82;
1.2 - CAM - 594/82 - ofício 114/82;
Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 7 de julho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Clandio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Victório Barbosa, Secretário da Saúde

Octávio Gomanga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Hélio Franco Chaves, Secretário do Interior

Oalim Ed, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de julho de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto Divisão de Atos Oficiais.